

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TAYSE SALVIANO SOUSA

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE JOÃO PESSOA EM RELAÇÃO À NOVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EFD REINF

TAYSE SALVIANO SOUSA

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE JOÃO PESSOA EM RELAÇÃO À NOVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EFD REINF

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos.

S725p Sousa, Tayse Salviano.

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE JOÃO PESSOA EM RELAÇÃO À NOVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EFD REINF / Tayse Salviano Sousa. - João Pessoa, 2020.

41 f. : il.

Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. EFD REINF. SPED. Percepção. Profissionais. I. Título UFPB/BC

TAYSE SALVIANO SOUSA

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE JOÃO PESSOA EM RELAÇÃO À NOVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EFD REINF

Esta	monografia	foi julgada	a adequada	para a	obtenção	do grau	de
Bacharel em	Ciências C	ontábeis, e	aprovada	em sua	forma final	pela Ba	nca
Examinadora	designada	pela Coord	enação do	TCC em	Ciências (Contábeis	da
Universidade	Federal da l	Paraíha					

Presidente: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos Instituição: UFPB Membro: Prof. Dr. Robério Dantas de França Instituição: UFPB

João Pessoa, 31 de março de 2020.

Membro: Profa. Dra. Valdineide dos Santos Araújo

Instituição: UFPB

"Tudo posso naquele que me fortalece".

RESUMO

A criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) revolucionou as rotinas e os processos nos escritórios de contabilidade, exigindo, do profissional de contabilidade, novas habilidades e novas tecnologias. Nesse contexto, o presente trabalho teve como objetivo identificar os possíveis impactos causados pela implementação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD REINF), um dos projetos do SPED, nas rotinas dos profissionais atuantes nos escritórios contábeis de João Pessoa-PB, na percepção desses profissionais. Para tanto, foi aplicado um questionário que contou com 56 respondentes. Os resultados obtidos denotam que as maiores dificuldades enfrentadas com a recente obrigatoriedade de envio da declaração e as mudanças as quais os contadores tiveram que se adaptar.

Palavras-chave: EFD REINF. SPED. Percepção. Profissionais contábeis. Obrigação acessória.

ABSTRACT

The creation of the Public Digital Bookkeeping System (SPED) revolutionized the routines and processes in accounting offices, requiring new skills and new technologies from the accounting professional. In this context, this work aimed to identify the possible impacts caused by the implementation of the Digital Tax Bookkeeping of Retention and Other Tax Information (EFD REINF), one of SPED's projects, on the routines of the professionals working in João Pessoa- PB's accounting offices, in the perception of these professionals. For this purpose, a questionnaire was applied with 56 respondents. The results obtained show that the greatest difficulties faced with the recent obligation to send the statement and the changes that the accountants had to adapt.

Keywords: EFD REINF. SPED. Perception. Accounting professionals. Ancillary obligation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Gênero	24
Gráfico 2 – Faixa etária	25
Gráfico 3 – Grau de instrução	26
Gráfico 4 – Você conhece o Projeto SPED	26
Gráfico 5 – Conhecimento referente à EFD REINF	27
Gráfico 6 – Necessidade em participar de cursos acerca do EFD REINF	28
Gráfico 7 – Segurança no envio do EFD REINF	28
Gráfico 8 – Dificuldades no ambiente de trabalho	29
Gráfico 9 – Os materiais disponibilizados pela RFD foram úteis para	
esclarecer dúvidas acerca da EFD?	30
Gráfico 10 – Se faz necessário os órgãos criadores do projeto EFD REINF	
disponibilizar mais materiais/apostilas acerca das novas obrigações?	31
Gráfico 11 – Houve dificuldades em relação à entrega da documentação	
necessária para preencher a EFD REINF por parte dos clientes?	32
Gráfico 12 – Estratégia de adaptação no ambiente de trabalho	32
Gráfico 13 – Atualização do Sistema utilizado	33
Gráfico 14 – Necessidade de um Software adicional	33
Quadro 1 – Eventos da EED REINE	18

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPRB Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

CTN Código Tributário Nacional

DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

ECD Escrituração Contábil Digital

ECF Escrituração Contábil Fiscal

EFD-Contribuições Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep

e da Cofins

EFD-ICMS/IPI Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI

EFD-Reinf Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras

Informações Fiscais

e-Lalur Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real

eSocial Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

ICMS Imposto sobre Operações relativas à Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

IN Instrução Normativa

INSS Instituto Nacional do Seguro Social

IPI Imposto sobre Produtos Industrializados

IR Imposto sobre a Renda

IRRF Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

MDF-e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

NF-e Nota Fiscal Eletrônica

NFC-e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PIS/PASEP Programa de Integração Social Programa de Formação do

Patrimônio

RAIS Relação Anual de Informações Sociais

RFB Receita Federal do Brasil

RIR Regulamento do Imposto de Renda

SI Sistema de Informação

SIC Sistema de Informação Contábil

SN Simples Nacional

SIG Sistema de informações Gerenciais

SPED Sistema Público de Escrituração Digital

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

TI Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	TEMA/PROBLEMA	11
1.2	OBJETIVOS	11
1.2.1	Objetivo geral	11
1.2.2	Objetivos específicos	11
1.3	JUSTIFICATIVA	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	MODERNIZAÇÕES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E A	
EVOL	LUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	13
2.2	O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)	14
2.2.1	Mudanças na rotina dos profissionais contábeis	15
2.2.2	A Importância de investimentos em sistemas de informações	16
2.2	EFD REINF	17
2.3.1	Aspectos gerais	17
2.3.2	Eventos da EFD REINF	18
2.3.3	Impactos do EFD REINF aos usuários	20
3	METODOLÓGIA	23
4	RESULTADOS	24
4.1	ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS	24
4.1.1	Perfil do Profissional respondente	24
4.1.2	Percepção dos respondentes quanto a EFD-REINF	25
4.1.3	Limitações encontradas quanto a EFD-REINF	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFE	RÊNCIAS	37
ΔPÊN	IDICE A	40

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade sempre foi necessária para auxiliar o homem no registro e mensuração dos seus bens, sendo uma importante ferramenta para gerar informações que auxiliam as tomadas de decisões nas empresas.

Assim como em outras profissões a contabilidade vem passando por diversas mudanças com a influência do avanço tecnológico. Segundo Silva (2005, p.6), "o avanço tecnológico está provocando um impacto muito grande na sobrevivência da maioria dos profissionais, que estão sendo obrigados a ter domínio da tecnologia". O avanço tecnológico exige do profissional uma adequação diária para suprir as necessidades dos seus clientes, principalmente na geração de informações, as quais estão sendo solicitadas cada vez mais em tempo real.

Os sistemas estão evoluindo com modernidades que proporcionam maior produção de informações de forma tempestiva e um grau elevado de confiabilidade, com isso o profissional contábil tem a necessidade de acompanhar o ritmo, estando sempre atualizado e com suas rotinas gerenciadas de forma que não o sufoque.

As empresas possuem obrigações que são estabelecidas pelo Poder Público que também vêm evoluindo cada vez mais tecnologicamente, obrigações que devem conter dados econômicos, financeiros e sociais, tendo como objetivo principal arrecadação de tributos e fiscalização dos deveres das empresas entre os órgãos do Poder Público.

Dentre várias obrigações, uma tem maior destaque, por ter um conteúdo robusto de informações, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); este projeto possui várias ramificações que por fim ocorre uma junção de informações, mesmo que cada ramificação tenha suas características independentes.

O SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979 de 8 de abril de 2013, veio a fim de reduzir os desvios, omissão de informações relevantes e emissão de fraudes fiscais. Todos os Contribuinte todos estão obrigados a participar desse sistema.

De acordo com Gama (2017), o profissional da contabilidade possui um papel fundamental, tanto como intermediário entre o fisco e o contribuinte quanto

na contínua geração de informações para a empresa, ainda na visão do autor essas mudanças vieram a impactar de forma direta na profissão contábil, pois o profissional teve que buscar meios de se adequar à nova realidade.

1.1 TEMA/ PROBLEMA

Este trabalho teve como foco uma das ramificações do SPED, a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD REINF), escrituração instituída pela IN RFB nº. 1.701, de 14 de março de 2017, declaração qual passou a vigorar em 2018. Por meio dessa obrigação tributária acessória, as empresas devem informar ao Fisco as movimentações de retenções das contribuições INSS, CRF e IRRF.

A fim de identificar possíveis impactos e mudanças com a obrigatoriedade da EFD-Reinf, a pesquisa procura responder à questão: quais foram os impactos operacionais e administrativos motivados pela implementação da EFD-Reinf na percepção dos profissionais de contabilidade atuantes em escritórios contábeis no município de João Pessoa-PB?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo principal é identificar os impactos operacionais e administrativos decorrentes da implantação da obrigatoriedade EFD REINF na percepção dos profissionais atuantes em escritórios contábeis no município de João Pessoa-PB, evidenciando os benefícios e desafios dessa obrigação acessória.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Demonstrar as principais características da EFD-REINF;
- b) Identificar o perfil do profissional contábil atuante na escrita fiscal;
- c) Identificar as limitações acerca da EFD REINF;

d) Apontar os desafios e as mudanças ocorridas com a inclusão de mais uma obrigatoriedade fiscal nas atividades de rotina dos profissionais contábeis.

1.3 JUSTIFICATIVA

Como a EFD REINF é uma das obrigações mais recentes na escrita fiscal, justifica-se a necessidade de realizar um estudo sobre a declaração a fim de contribuir com estudos recentes a melhorar o entendimento sobre a obrigação acessória, bem como do processo de implantação nas atividades cotidianas já existentes dos profissionais atuantes. Buscando evidenciar de acordo com a visão dos profissionais como foi a inclusão da obrigação, possíveis melhorias realizadas a qualificação profissional e melhorias em sistemas. Também será possível identificar quais as maiores dificuldades encontradas nesse processo.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 MODERNIZAÇÕES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E A EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Em nossa Constituição Federal de 1988, existem dezoito artigos para disciplinar o Sistema Tributário Nacional. Segundo Harada (2006, p.19) sistema tributário é:

O conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inseridas em um sistema jurídico, sendo formado por um conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas aos princípios fundamentais, reciprocamente harmônicos, que organiza os elementos constitutivos do Estado que outra coisa não é senão a própria Constituição.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos existentes no mundo, foi criado para obter uma harmonia entre os entes federativos e sua relação com a sociedade a fim de atender os princípios fundamentais.

Conforme o artigo 113, do Código Tributário Nacional (CTN), os contribuintes devem cumprir suas obrigações tributárias, que estão divididas em obrigação principal e acessória. A obrigação principal consiste, de acordo com o parágrafo primeiro do referido artigo, no pagamento do tributo imposto ou sua penalidade pecuniária, podendo ser ele taxa, contribuição, o seu objeto é o procedimento de levar dinheiro aos cofres públicos. Visto que sempre há uma entidade tributante (o órgão competente a cobrança do tributo), e o sujeito passivo (pessoa física ou jurídica), o qual é tem a responsabilidade que lhe foi imposta de cumprir com a obrigação principal (FANUCCHI, 1983).

As obrigações acessórias, citadas no segundo parágrafo do artigo 113 do CTN, têm como objetivo dar meios a fiscalização tributária para que esta investigue o recolhimento de tributos que é a obrigação principal.

arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

CTN - Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966: § 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da As obrigações acessórias quando associadas a tecnologia, promovem uma grande alavancagem nas informações relacionadas entre o fisco e o contribuinte, dessa forma a criação inovadora do projeto denominado SPED.

2.2 O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

O SPED é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

A ideia de implantação do software SPED surgiu em 2003, através da publicação da Emenda Constitucional nº 42 aprovada em 19 de dezembro de 2003, onde foi introduzido o inciso XXII no artigo 37 da Constituição Federal (CF), buscando a integração entre às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevendo atuação de forma integralizada, inclusive compartilhando cadastros e informações fiscais.

O SPED veio para modernizar as obrigações que devem ser transmitidas ao governo, como um instrumento que unifica as atividades fiscais e contábeis das empresas. A entrega é por meio de certificado digital, o qual garante a validade jurídica. Segundo Melo (2008, p. 16):

[...] consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos assim a validade jurídica dos mesmos apenas sua forma digital.

Os impactos do SPED foram muito abrangentes. É o que demonstram Sasso, Rosa e Barbosa (2011). Nesse estudo, cujo objeto foi o SPED e seus reflexos na profissão contábil, foi possível concluir que a implantação desse sistema não trouxe mudanças apenas no âmbito da contabilidade, mas sim, para diversas áreas da tecnologia da informação. Dentre os benefícios identificados pelo estudo, destacam-se a maior confiabilidade e autenticidade das demonstrações contábeis.

Na mesma linha, Blau et al. (2013), ao analisar a importância do SPED no controle fiscal das empresas, identificaram que a ferramenta conseguiu revolucionar não só o ramo da contabilidade, mas também proporcionou mudanças em toda a sociedade, dentre elas destacaram-se benefícios como: redução de custos, maior confiabilidade nos dados. agilidade racionalização de processos, desburocratização de procedimentos e proporciona a diminuição da emissão de papéis. Contudo, o estudo também constatou que faltavam pessoas qualificadas no mercado para atender as demandas e que isso se reflete na qualidade dos serviços prestados, haja vista que a falta de conhecimento contribui para equívocos e para que futuramente sofram penalidades.

Inicialmente o SPED foi constituído em apenas três módulos, cada um trabalhando isoladamente, mas pensando em unir e cruzas mais informações geradas por eles. Os módulos são conhecidos como: I- Nota Fiscal eletrônica (NF-e), II- Escrituração Contábil Digital (ECD) e III- Escrituração Fiscal Digital (EFD), Após a solidificação dessas ferramentas, é chegada a vez do EFD-Contribuições, e-Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real eletrônico), e-Social e Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e EFD REINF.

2.2.1. Mudanças na rotina dos profissionais contábeis

As mudanças causadas na rotina dos profissionais contábeis, com os impactos da evolução tecnológica, afetam principalmente a cultura de trabalho desenvolvida anteriormente por eles mesmos, sendo que alguns ainda resistem às novas tecnologias apresentadas.

Conforme o Portal de Contabilidade (2011):

O profissional contábil, ainda que seja difícil, pode delegar mais atribuições rotineiras a assistentes enquanto que ele poderia certamente contribuir ativamente com seus conhecimentos contábeis e gerenciais com os novos rumos da organização. É a diferença para que possa projetar-se como um profissional útil e bem remunerado, reconhecido na organização que atua.

De acordo com Zanluca (apud Portal da Contabilidade, 2011):

O contabilista precisa conhecer e utilizar-se de relações humanas, além de técnicas de administração. Não pode ficar alheio ao mundo que o

cerca, e precisará ler continuamente, tornando-se um autodidata por excelência. Precisa ser ético, ter capacidade de inovar e criar, desenvolvendo também sua capacidade de adaptação - pois mudanças fazem parte do cenário empresarial e corporativo.

Para todos os profissionais, independentes da área de atuação se faz necessário, realizar mudanças em suas rotinas, mudanças essas exigidas pelo mercado, para que assim possam dar continuidade em sua profissão.

No que se refere ao SPED e, especificamente, à EFD-Reinf, não é diferente, é necessária uma atualização contínua dos conhecimentos destes profissionais e também dos sistemas informatizados que eles utilizam. Será necessário definir processos para garantir a coleta de dados confiável e tempestivo. A fim de evitar multas e penalidades para seus clientes.

2.2.2. A importância de investimentos em Sistemas de Informações

Os sistemas de informações têm grande importância para as empresas, não somente na organização dos setores, mas também em integralização sistemática das informações geradas por todos eles para os contadores responsáveis. Conforme Carvalho (2009, p.16):

A Tecnologia da Informação, juntamente com a Contabilidade, permitiu que fossem dadas novas características às transações e análises econômicas e financeiras das empresas, com a introdução de novos modelos gerenciais, fazendo com que, atualmente, a Contabilidade possa utilizarse de documento eletrônico que oferece mais rapidez e agilidade no trânsito das informações.

Ferreira (2012) afirmou que:

O Sistema de Informação Contábil (SIC) possui alguns aspectos que o torna diferenciado dos demais sistemas de informação, por gerar informações em formatos direcionados pelas diretrizes contábeis, contribuindo de forma relevante para o Sistema de Informações Gerenciais (SIG) e, conseguentemente para o processo decisório das organizações.

Contudo percebe-se que os sistemas se tornam de grande importância para os profissionais, ajudando na melhoria das informações contábeis geradas. E os profissionais que aderem a contabilidade informatizada obtêm bons resultados, afirma Oliveira (2003).

2.3 EFD REINF

2.3.1 Aspectos gerais

A EFD-REINF foi instituída pela IN RFB nº 1701 de 14 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

A EFD-REINF, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais é mais um dos módulos do SPED - Sistema Público de Escrituração digital e deve ser utilizado e mantido pelas Pessoas Jurídicas e Físicas e se torna com isso mais um braço do e-Social pela combinação de informações e com a finalidade preponderante de eliminar parte da GFIP e também da DIRF. Tem como funcionalidade principalmente receber as escriturações de rendimentos pagos e das retenções do Imposto de Renda, contribuição Social do contribuinte, exceto aquelas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). De fato Teixeira (2018, p.132), *in verbis*,

Toda e qualquer organização que esteja contemplada por qualquer das categorias acima deve em caráter de obrigatoriedade prestar as informações necessárias pela EFD-REINF. As empresas vêm se adequando às novas exigências e procedimentos relacionados a essa nova declaração, com o apoio do Governo Federal que procura tomar esse processo viável e descomplicado para as mesmas.

Conforme o Portal da contabilidade (2018):

Dentre as informações prestadas através da EFD-REINF, destacam-se: Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada;

- Às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas;
- Aos recursos recebidos por / repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
- À comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
- Às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);
- Às entidades promotoras de evento que envolva associação desportiva que mantenha clube de futebol profissional.

2.3.2 Eventos da EFD REINF

Semelhante ao E-Social, a EFD Reinf também funciona através de eventos, os quais funcionam como um conjunto de informações.

A declaração citada possui um total de 28 eventos. Tais eventos possuem uma ordem lógica de envio onde deve ser seguida por todas as empresas, pois alguns eventos dependem de informações e parâmetros existentes em outros eventos.

Desde 1º de janeiro de 2020, a EFD-Reinf começou a exigir novas obrigações às empresas, dentre elas o novo leiaute 2.1, que tem como principal objetivo substituir a DIRF.

Uma das principais mudanças é a fragmentação do evento R-2070 (Retenções na Fonte). Este evento foi substituído por 7 novos elementos, que passam a cumprir a função do R-2070 de forma mais organizada. Assim, o objetivo é reduzir o volume de informações agrupadas em um mesmo evento, distribuindo-as em leiautes próprios para cada finalidade.

Quadro 1 – Eventos da EFD-Reinf

(Continua)

	7
-1000	Contribuinte
-1005	Informações do Contribuinte
-1010	Tabela de Estabelecimentos, Obras e CAEPF
-1020	Tabela de Rubricas de Folha de Pagamento
-1070	Tabela de Lotações Tributárias
-1080	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
-1500	Tabela de Operadores Portuários
-2000	Ocorrências Trabalhistas
-2010	Remuneração pelo Trabalho
-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados
-2030	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
-2040	Recursos Recebidos por Associação Desportivo

(Conclusão)

Quadro 1 - Eventos da EFD-Reinf

-2050	Recursos Repassados para Associação Desportiva
-2060	Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
-2098	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
-2099	Reabertura dos Eventos Periódicos Série 2000
-3010	Fechamento dos Eventos Periódicos Série 2000
-4010	Pagamento/Crédito a Beneficiário Pessoa Física
-4020	Pagamento/Crédito a Beneficiário Pessoa Jurídica
-4030	Pagamento/Crédito a Beneficiários não identificados
-4040	Recebimento de rendimento de Pessoa Jurídica
-4098	Reabertura dos Eventos Periódicos Série 4000
-4099	Fechamento dos Eventos Periódicos Série 4000
-9000	Exclusão de Eventos
-9001	Informações de bases e tributos por evento - Contrib. Previdenc.
-9002	Informações de bases e tributos por evento - Retenções na fonte
-9011	Informações consolidadas de bases e tributos - Contrib. Previdenciária
-9012	Informações consolidadas de bases e tributos - Retenções na fonte

Fonte: Adaptado da Receita Federal (2020, p. 6-8).

Os Eventos de Tabela iniciais R-1000 ao R-1070 são eventos que identificam o contribuinte, contendo dados básicos de sua classificação fiscal e estrutura. Esses eventos serão transmitidos sempre que forem alterados pela empresa ou tiverem o status dos alterados durante o seu andamento.

Os Eventos Periódicos R-2010 a R-2099 possuem um prazo estabelecido para a transmissão dessas informações que é até o dia 15 do mês seguinte ao de referência de cada registro. Já os eventos "Não Periódicos" serão preenchidos com as informações de "Receita de Espetáculo Desportivo" (R-3010) para empresas que são promotoras de algum evento desse tipo.

Também houve mudanças na numeração dos dois eventos R-5000, passando a ser R-9000 (Informações de bases e tributos por evento) e R-9011

(Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração) – todos os eventos que fazem referência à série R-5000 também foram modificados para contemplar a mudança. Nesse grupo serão informados também os dados sobre bases e tributos consolidados por contribuintes. Pode-se fazer a Exclusão de Eventos (R-9000) quando precisar tornar sem efeito alguma movimentação registrada

2.3.3 Impactos do EFD REINF aos usuários

A EFD REINF teve início da sua obrigatoriedade de transmissão em 1º de janeiro de 2018 para empresas que tiveram faturamento no ano de 2016 acima de 78.000.000,00, em 1º de julho de 2018 empresas com faturamento menor que 78.000.000,00 empresas normais Lucro Presumido e Real a partir de 1º de janeiro de 2019, até a presente data as empresas optantes pelo Simples Nacional não possuem data exata a serem obrigadas a transmitir a declaração. A transmissão do arquivo deve ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a competência da escrituração, contendo todas as informações exigidas pela instrução normativa.

No início as informações exigidas são de caráter tributário, onde devem ser apresentados os informes sujeitos a retenções. Dados estes apresentados antes na GFIP mensalmente e DIRF anualmente. Com a nova obrigação acessória EFD REINF nota-se que se faz necessário realizar mudanças em processos internos nas empresas para que seja possível padronizar o modo de realização de contratação de serviços, assim como os cadastros de prestadores/tomadores de serviço e informações armazenadas em planilhas e em outros documentos etc. Para os profissionais contábeis responsáveis pela transmissão junto à Receita Federal, a obrigação imposta pelo governo nos últimos anos vem alterando a forma de trabalho, de maneira que diariamente se faz necessário a contratação de profissionais capacitados para o cumprimento de tais obrigações nos prazos estabelecidos pelo governo.

Conforme Luz e Bueno (2018), com o início do envio do SPED, houve diversas mudanças que surgiram para organizar de forma padronizada as informações dos contribuintes enviadas ao governo. Destacando o mais novo

SPED EFD-Reinf, que vem ocasionando várias mudanças nas formas de declaração dos impostos retidos e regularizando a forma de contratação de serviços, exigindo assim maior atenção para atender a nova obrigatoriedade.

O estudo de Souza (2018) teve como seu objetivo principal, demonstrar como as empresas da Região Sul de Santa Catarina já obrigadas ao e-Social, se adaptaram para realizar o envio das informações por meio do EFD-Reinf, onde tiveram que identificar os objetivos do EFD-Reinf; Apontar as principais mudanças internas das empresas para atender o EFD-Reinf e descrever como as empresas se preparam para o envio das informações .O estudo demonstrou que a população estudada ainda não estavam totalmente preparados para o envio do EFD-Reinf, porém foram realizados investimentos em capacitação de seus funcionários com o intuito de melhorar a compreensão. Assim como também incentivos ao desenvolvimento e melhorias de software.

Já Prado (2019), com o foco nos impactos e desafios relacionados à implantação da EFD Reinf, destaca que a área de TI é fundamental para que as informações sejam entregues em tempo hábil. Nesse estudo, também foi constatado, de forma semelhante a Blau et al. (2013), que profissionais que contribuíram para o estudo, possuíam um conhecimento superficial acerca da declaração e as pequenas empresas não possuíam estruturas organizacionais para atender todas as exigências, podendo ocasionar multas e infrações junto aos órgãos responsáveis.

A qualificação profissional é essencial na área da contabilidade, o cenário atual necessita de profissionais aptos e que se adequem as novas exigências legais, a EFD Reinf não diferente das demais ramificações do SPED, também possui suas penalidades caso não sejam atendidas no prazo fixado ou que seja apresentada com incorreções ou omissões.

De acordo com a IN RFB nº 1.842:

Art. 2º- A O sujeito passivo que deixar de apresentar a EFD-Reinf no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimado a apresentar a declaração original, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e ficará sujeito às seguintes multas:

 I – de 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos informadas na EFD-Reinf, ainda que integralmente pagas, no caso de falta de entrega da declaração ou de entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º; e

II – de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º Para efeitos de aplicação da multa prevista no inciso I do caput, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração, e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, a data da lavratura do Auto de Infração ou da Notificação de Lançamento.

§ 2º A multa mínima a ser aplicada será de:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores; ou

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), se o sujeito passivo deixar de apresentar a declaração no prazo fixado ou apresentá-la com incorreções ou omissões.

§ 3º Observado o disposto no § 2º, as multas de que trata este artigo serão reduzidas:

I – em 50% (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo previsto no § 1º do art. 2º, mas antes de qualquer procedimento de ofício; ou

II – em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração após o prazo previsto no § 1º do art. 2º, mas até o prazo estabelecido na intimação.

§ 4º Em substituição às reduções de que trata o § 3º, as multas previstas nos incisos I e II do caput e no § 2º terão redução de 90% (noventa por cento) para o microempresário individual (MEI) a que se refere o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de 50% (cinquenta por cento) para a microempresa (ME) e para a empresa de pequeno porte (EPP) enquadradas no Simples Nacional.

Sendo assim, para que esses arquivos possam ser enviados corretamente, os profissionais precisam ter atenção, participar de cursos acerca da obrigação, com intuito de conhecer cada evento obrigatório, também se faz necessário em muitos casos contratar softwares contábeis adequados a esse envio.

3 METODOLOGIA

No presente trabalho, a metodologia de pesquisa aplicada é classificada como exploratória. Segundo Gil (2007) este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

No que diz respeito aos objetivos, o estudo tem sua classificação na modalidade descritiva, pois adota como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno (GIL, 2007, p.46).

Referente aos procedimentos adotados pelo presente estudo, podemos considerar como levantamento que conforme Fonseca (2002), "Existem dois tipos de levantamento que são por amostra de uma população, também conhecido como Censo e o tipo survey tendo sua obtenção dos dados sobre as características ou opiniões de determinado grupo de pessoas utilizando de instrumentos de pesquisa, bem comum o questionário", pois o trabalho se utilizada da ferramenta de amostra de opiniões externadas por profissionais contábeis atuantes nos escritórios de contabilidade no município de João Pessoa.

Quanto à abordagem do problema, o estudo é quantitativo.

O trabalho teve como objetivo identificar os impactos operacionais e administrativos decorrentes da implantação da obrigatoriedade EFD REINF na percepção dos profissionais atuantes em escritórios contábeis no município de João Pessoa-PB.

Os dados foram coletados por meio de questionário criado pelo próprio pesquisador, as questões foram elaboradas em escala Likert com 5 pontos, com a intenção de identificar os impactos surgidos com a obrigatoriedade, o mesmo foi composto por três seções, a primeira referente ao seu perfil profissional; a segunda seção quanto à percepção do profissional junto à obrigação acessória citada no trabalho e a terceira referente às limitações encontradas.

A pesquisa foi aplicada a partir do mês de janeiro de 2020 com prazo final sendo o mês de fevereiro de 2020, a população estudada foram os profissionais que atuam nos escritórios contábeis, onde foram contatados via E-mail, onde existia um link de acesso ao questionário, onde foi possível coletar informações relevantes de 56 profissionais atuantes no Município de João Pessoa-PB.

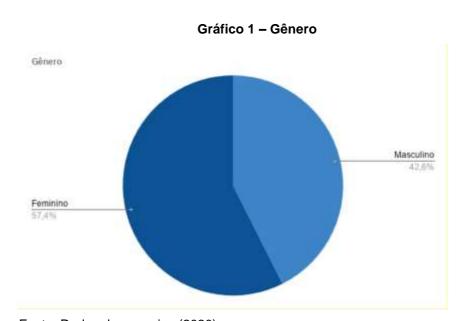
4 RESULTADOS

A presente pesquisa teve como objetivo identificar a percepção dos profissionais de contabilidade quanto aos possíveis impactos causados na sua rotina no âmbito dos escritórios, ocasionados pelo envio da mais recente obrigação acessória EFD-REINF, foram também avaliados possíveis investimentos necessários para a adaptação do envio da declaração, assim como as adversidades encontradas.

4.1 ANÁLISES DOS DADOS APRESENTADOS

A pesquisa foi dividida em três seções, como mencionado anteriormente, sendo a primeira seção a amostra do perfil profissional e a segunda a percepção dos respondentes e a terceira as limitações encontradas quanto a EFD-REINF.

4.1.1 Perfil Profissional



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

De acordo com a pesquisa, observamos que o gênero feminino foi predominante, com a maioria de 57,4%. Em contrapartida, o gênero masculino representou 42,6% dos entrevistados. Sendo assim, um contraponto do quadro

geral dos profissionais contábeis ativos nacionais. De acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Federal de Contabilidade (2018), cerca de 57% dos profissionais da área contábil é representada por homens e respectivamente 43% de mulheres, observa-se que em breve estes números poderão diminuir, visto que nas salas de aulas dos cursos de ciências contábeis mais de 65% são mulheres.

18 a 25 anos
18,5%

ou acima dos 31
51,9%

26 a 30 anos

Gráfico 2 – Faixa Etária

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No gráfico 2, observamos a faixa etária dos entrevistados e podemos identificar que 51,9% são de pessoas acima de 31 anos, em seguida os entrevistados entre 26 e 30 anos aparece com 29,6% e 18,5% corresponde a entrevistados entre 18 e 25 anos. Conforme pesquisa realizada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) a área contábil concentra profissionais com idade superior aos 30 anos. Sendo assim, os dados estão compatíveis com a pesquisa realizada.

Graduado

Gráfico 3 - Grau de instrução

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

De acordo com o gráfico 3, nota-se que grande parte dos profissionais contábeis atuantes nos escritórios estão graduados e possuem pós-graduação, elevando o nível de conhecimento dos mesmo para melhor prestação do seu serviço.

4.1.2 Percepção dos respondentes quanto a EFD-REINF



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme o gráfico 4, a maioria dos profissionais na área contábil concorda, ou seja, conhecem o projeto SPED, onde apenas 1,9% discordam totalmente. Por meio desses resultados, podemos ver que grande parte da amostra conhece o projeto, fato que demonstra que estão atentos às normas, regras e legislações referentes à matéria, muito embora não estejam totalmente informados ou capacitados sobre as ramificações mais atuais.

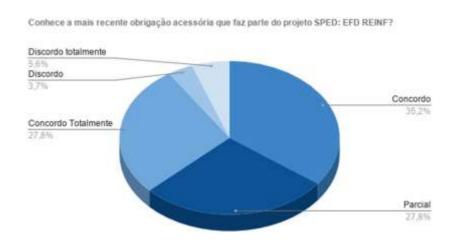


Gráfico 5 - Conhecimento referente à EFD REINF.

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Conforme exposto no gráfico 5, cerca de 63,0% dos entrevistados conhecem a EFD REINF, sendo 27,8% concordando totalmente e 35,2% concordando, enquanto 27,8% conhecem de forma parcial. Em contrapartida, o nível de discordância é 9,3%, divididos em 5,6% que discorda totalmente e 3,7% que apenas desconhecem totalmente a declaração.

Diante dessas informações, nota-se que os profissionais da contabilidade ainda não estão totalmente sincronizados com a mais recente obrigação acessória na qual já está sendo exigida para muitos contribuintes, devendo assim, buscar treinamentos e cursos de aperfeiçoamento que possam capacitá-los e fornecer maior segurança para execução.

Comrelação a seus conhecimentos acerca da EFD REINF - Se fez necessário participar de Cursos práticos e Teóricos?

Discordo, Concordo
1,5%
Discordo totalmente
5,7%
Discordo
3,8%
Concordo
Parcial
22,6%

Concordo Totalmente
28,4%

Gráfico 6 - Necessidade em participar de cursos acerca do EFD REINF

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No questionamento acima, os entrevistados responderam acerca da necessidade de participar de cursos referente a EFD REINF, os resultados foram claros, sobre a necessidade de participar dos cursos relacionado a declaração, totalizando 66,0% concordando, divididos em 26,4% para aqueles que concordam totalmente somam 39,6%, os entrevistados que responderam de forma parcial resultou em 22,6% e os que discordaram totalizaram 9,5%, sendo 5,7% para quem discorda totalmente sobre a sua necessidade e 3,8% que apenas discordam.

Discordo totalmente

Discordo

13.0%

Concordo

24.1%

Concordo Totalmente

9.3%

Gráfico 7 - Segurança no envio do EFD REINF

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No gráfico 7 avalia-se que apenas 34% dos entrevistados estão seguros e 44,4% não estão totalmente seguros para o envio. Este resultado se torna preocupante devido já existir empresas obrigadas ao envio do EFD Reinf, não estarem totalmente seguras com o envio, essa afirmação pode ocasionar em prejuízos financeiros impostos pelo governo, como por exemplo, multas.

Para Prado (2018), é essencial o preparo dos profissionais para as obrigações que estão progressivamente sendo instituídas, e exigindo informações detalhadas das movimentações contábil/fiscal das organizações, aliadas ao avanço tecnológico com os cruzamentos automáticos realizados pela RFB. A constante revisão de legislação e adaptação dos procedimentos internos das empresas são fatores importantes para atender a EFD Reinf e cumprir ser prazo de entrega, visando todos os eventos e particularidades que serão exigidos.

4.1.3 Limitações encontradas quanto a EFD REINF

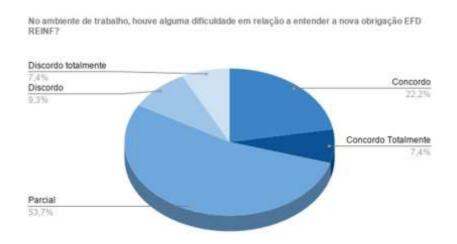


Gráfico 8 – Dificuldades no ambiente de Trabalho

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Quando surge a obrigatoriedade de envio de uma nova declaração, envolve também vários ajustes, para que seja possível atender as necessidades exigidas pelos órgãos criadores, o profissional à frente da entrega da obrigatoriedade se veem com a necessidade de realizar cursos e palestras relacionados à declaração, com intuito de sanar o máximo de dúvidas possíveis.

Gráfico 9 - Os materiais disponibilizados pela RFB foram úteis para esclarecer dúvidas acerca da EFD?

Os materiais disponibilizados pela RFB foram úteis para esclarecer dúvidas acercada EFD?

Discordo totalmente

13,0%

Concordo

Concordo

7,4%

Parcial, Concordo

1,9%

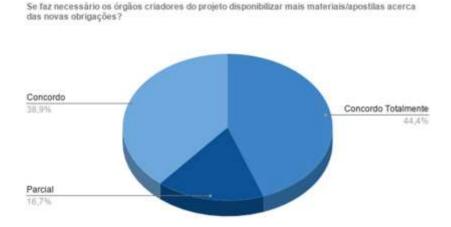
Parcial

40,7%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O gráfico 9 trata da utilidade das matérias disponibilizadas pela RFB para esclarecimento de dúvidas inerentes à obrigação acessória EFD REINF, conforme respostas 29,6% dos entrevistados concordam que é esclarecedor, sendo 7,4% concordam totalmente e 22,2% apenas concordam, os entrevistados que representam a maioria das respostam responderam parcial. Os entrevistados que discordam totalmente são 13,0% e que apenas discordam são 14,8% dos entrevistados.

Gráfico 10 - Se faz necessário os órgãos criadores do projeto EFD REINF disponibilizar mais materiais/apostilas acerca das novas obrigações?



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

No gráfico 10, pode-se observar a necessidade dos órgãos criadores do EFD REINF, a disponibilização de materiais acerca das novas obrigações, entre os entrevistados, nenhum discordou da necessidade. Entre os que concordam totalmente representando 44,4% e os que apenas concordam 38,9%, respondendo de forma parcial, apenas 16,7%. Verifica-se nos gráficos acima 8, 9 e 10, que foram encontradas dificuldades de entendimento da obrigação no ambiente de trabalho e que embora os arquivos e apostilas disponibilizados colaborem para esclarecer as dúvidas referente a declaração, não são suficientes e a maioria dos entrevistados acredita ser necessário que os órgãos criadores disponibilizem mais materiais. De acordo com os manuais disponibilizados no site da RFB o último manual foi lançado em maio/2019 contendo as últimas atualizações incluindo o item "7.4 - Cerificação Digital", que traz orientações para a instalação da cadeia de certificados, necessária à utilização dos serviços de WebService da EFD Reinf.

A falta de material disponível acerca da declaração dificulta o entendimento dos profissionais, quanto mais se tem materiais maiores serão os benefícios.

Gráfico 11 - Houve dificuldades em relação à entrega da documentação necessária para preencher a EFD REINF por parte dos clientes?

Houve dificuldades em relação a entrega da documentação necessária para preencher a EFD REINF por parte dos clientes?

Discordo totalmente
37,7%
Discordo
13,0%

Concordo Totalmente
14,8%

Parcial
31,5%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

O gráfico 11 ilustra o questionamento quanto às dificuldades referentes a entrega da documentação necessária entregues pelos clientes para preencher a EFD REINF, onde 51,8% dos entrevistados concordam que houve dificuldades, sendo 14,8% concordando totalmente e 37% apenas concordando, os que responderam parcial totalizaram 31,5% e quem discorda da afirmação representa 16,7% sendo, 13% que apenas discorda e 3,7% que discordam totalmente.

Gráfico 12 – Estratégia de adaptação no ambiente de trabalho

O Escritório Implantou alguma Estratégia para adaptação do envio da EFD REINF, caso tenha

Discordo totalmente

Concordo

20,4%

Discordo

22,2%

Concordo Totalmente

Parcial

38,9%

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

implantado, você achou útil?

De acordo com Luz e Bueno (2018), ao enviar as informações da empresa por meio do SPED aproxima o fisco da empresa, assim sendo necessário cuidados e adaptação do profissional para a prestação fidedigna/tempestivas destas informações. Não foi possível chegar a uma conclusão exata sobre possíveis adaptações realizadas pelos escritórios, pois 38,9% dos respondentes consideraram indiferentes, entretanto mais respondentes realizaram estratégias do que discordaram.

O sistema utilizado no ambiente de trabalho disponibilizou ferramentas necessárias para esta demanda?

Discordo totalmente
5.6%
Discordo
5.6%

Concordo
42,6%

Concordo Totalmente
5.6%

Gráfico 13 - Atualização do sistema utilizado

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Concordo Totalmente

Concordo Totalmente

Concordo Totalmente

Concordo Totalmente

11,1%

Parcial

Discordo totalmente

3.8 9%

Gráfico 14 - Necessidade de um Software adicional

Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Por fim, o gráfico 14 deixa evidente que para grande parte da amostra não houve a necessidade de contratar sistemas adicionais para o envio da declaração, complementando as informações podemos verificar que de acordo com o gráfico 13 onde a amostra informou que o sistema o qual eles já utilizam teve atualizações referentes às adaptações devidas para o envio da obrigação, reduzindo seus gastos com contratação de novos sistemas, a automatização de processos e o gerenciamento das informações são importantes para que os prazos dos arquivos sejam cumpridos e as informações sejam lançadas corretamente nos sistemas.

Com os dados apresentados percebeu-se que ao surgir novas obrigações acessórias, surge também a necessidade das empresas de sistemas de contabilidade, atualizarem os sistemas tornando possível atender as necessidades de tal obrigação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo conhecimento a respeito da percepção dos profissionais contábeis de João Pessoa-PB em relação à implantação do EFD REINF.

O objetivo geral foi alcançado nos resultados, onde foi possível identificar os possíveis impactos operacionais e administrativos relacionados à implementação da EFD-Reinf na percepção da amostra selecionada, com relação aos objetivos específicos o resultado foi atingido ainda no referencial teórico onde foi evidenciado as características da obrigação acessória citada no trabalho, bem como, também foi possível evidenciar os demais objetivos; como as características dos profissionais atuantes e a percepção dos mesmos acerca da EFD REINF.

As respostas obtidas indicaram que os profissionais entendem que, em razão do surgimento de uma nova obrigação, se faz necessária a participação de cursos e palestras relacionados sobre o assunto, e que as matérias disponibilizadas pelos órgãos criadores são uteis porem não são suficientes, necessitando de mais manuais e apostilas relacionados.

Um dos pontos da pesquisa que chamou atenção é que, para mais da metade dos respondentes, não foi necessário realizar a contratação de um software adicional, já que os sistemas utilizados pelas empresas realizaram atualizações e melhorias acerca da obrigatoriedade de entrega, evitando assim um gasto com adicional. Os sistemas destinados aos profissionais necessitam está sempre investindo em melhorias para que seja possível atender todas às obrigatoriedades surgidas, eles permitem a geração de arquivos que podem ser exportados para os programas de envio das declarações e faz com que haja menor desperdício de tempo com preenchimento de informações, os profissionais contábeis hoje em dia não conseguem prestar seus serviços em tempo hábil sem possuírem um sistema eficiente e atualizado.

No estudo, as informações analisadas foram coletadas por meio de questionário (*google formulário*). A quantidade da amostra foi uma das limitações enfrentadas, pois, apenas 56 respondentes, uma baixa quantidade, se comparada à quantidade de profissionais que trabalham nos escritórios contábeis, que,

segundo o CRC-PB, ultrapassa os 731 profissionais. Houve também a limitação referente ao uso do questionário, uma vez que existe a possibilidade de interpretação incorreta, por parte dos respondentes, das questões apresentadas, bem como de as respostas por eles apresentadas não refletirem fielmente a realidade. Por outro lado, vale salientar que tais limitações são inerentes aos estudos que utilizam questionários como recurso para a coleta de informações.

Pesquisas que investiguem os impactos causados por novas obrigações acessórias no âmbito do SPED, mostram-se necessárias para avaliar a efetividade dessas obrigações, bem como se elas atenderam o seu objetivo. Trata-se de uma temática relevante e que merece ser objeto de novas pesquisas. Nesse sentido, sugere-se como tema para futuras pesquisas, por exemplo, as melhorias necessárias para as empresas de software de sistema de contabilidade acompanhar a evolução das declarações obrigatórias.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, F.B. A percepção dos contabilistas de Campina Grande - PB acerca da EFD-Social. Orientador: Vânia Vilma Nunes. 2016. Monografia (Graduação Ciências Contábeis), Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2016.

BLAU, A. *et al.* **A importância do sistema público escrituração digital:** SPED no controle fiscal das empresas. Pimenta Bueno: FAP, 2013.

BRASIL. **Decreto** nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/emendas/emc/emc42.htm. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.** Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC [...] e dá outras providências. Brasília-DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249. Acesso em: 05 jun. 2019.

CANDIDO, R. G. **EFD-REINF e sua implantação e impacto.** 2018. Disponível em: https://www.contabeis.com.br/artigos/4720/EFD-REINF-e-sua-implantacao-e-impacto/. Acesso em: 25 jun. 2018.

CARVALHO, A. F. **A TI chega à contabilidade.** Disponível em: http://www.caminhandojunto.com.br/2009/05/ti-chega-contabilidade.html. Acesso em: 29 jul. 2019.

FAMBEC. **EFD-Reinf 2020**: fique por dentro de tudo. 2020. Disponível em: http://www.fambec.com.br/efd-reinf-2020-fique-por-dentro-de-tudo/. Acesso em: 1 fev. 2020.

FANUCCHI, Fábio. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Resenha Tributária, 1983.

FERREIRA, Marilda Brito. **Os efeitos da tecnologia da informação na Contabilidade.**Disponível

em:

http://www.netlegis.com.br/indexRC.jsp?Arquivo=detalhesartigospublicados. jsp&cod2=484. Acesso em: 29 jul. 2019.

FONSECA, J. J. S. D. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

GAMA, Suelen Lino. **O projeto SPED e sua influência na profissão contábil:** um estudo aplicado aos escritórios de contabilidade de Rondonópolis-MT. 2017. Monografia (Graduação Ciências Contábeis), UFMT, Rondonópolis, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HARADA, Kyioshi. Direito financeiro e tributário. São Paulo: Atlas, 2006.

LUZ, J. S.; BUENO, L. P. Os impactos da escrituração fiscal digital e outras informações fiscais (EFD-REINF) na rotina de seus usuários. **Revista Global Manager Acadêmica**, Caxias do Sul, v. 6, n. 2, p.416-430, nov. 2017. Disponível em: http://ojs.fsg.br/index.php/globalacademica/article/view/3264. Acesso em: 12 jan. 2020.

MELO, R.C. **Sistema público de escrituração digital SPED fiscal:** vantagens e importância. 2008. Trabalho de conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade do Sul de SC, 2008.

MORETTI, G.M. Os impactos causados com a implantação do sistema público de escrituração fiscal digital -SPED Fiscal: uma pesquisa com empresas de transporte de cargas da região AMREC. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, 2012.

OLIVEIRA, E. Contabilidade informatizada. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PRADO, M. Impactos e desafios com a nova obrigação acessória EFD REINF. 2019. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/74869/impactos-e-desafios-com-a-nova-obrigacao-acessoria-EFD-REINF. Acesso em: 25 dez. 2019.

RECEITA FEDERAL. Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm. Acesso em: 05 jun. 2019.

SASSO, A; ROSA, I. C. O SPED e seus reflexos na profissão contábil. In: VI EPCT, 2011. **Anais eletrônicos** [...]. FECILCAM, 2011. Disponível em: http://www.fecilcam.br/nupem/anais_vi_epct/PDF/ciencias_sociais/03_Soc_Aplic_Completo.pdf. Acesso em: 1 fev. 2020.

SILVA, Tânia M. O profissional da contabilidade e as tendências do mundo virtual. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, Santa Maria, v. 2, n. 2, jun./jul. 2005.

TEIXEIRA, T. Direito empresarial sistematizado doutrina, jurisprudência e prática. São Paulo: Saraiva Editora, 2018.

THOMSON REUTERS. **Esteja preparado para a chegada da EFD- REINF.** 2018. Disponível em: https://www.thomsonreuters.com.br/content/dam/openweb/documents/pdf/Brazil/w hite-paper/Pontos_de_aten%C3%A7%C3%A3o_sobre_a_EFD-REINF_para_o_Jur%C3%ADdico.pdf. Acesso em: 25 jun. 2018.

ZANLUNCA, J. C. **Perfil do contabilista no século XXI**. 2012. Disponível em: https://josediascontabilidade.webnode.com.br/news/o-perfil-do-contabilista-no-seculo-xxi/. Acesso em: 15 dez. 2019.

APÊNDICE A - Questionário

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O presente questionário é integrante de uma pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Ciências Contábeis na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) sobre a ADAPTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DE JOÃO PESSOA COM A NOVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EFD REINF, as possíveis mudanças e impactos da Escrituração Fiscal Digital.

Parte 1: Perfil do Profissional (destacar as alternativas)

```
Sexo: Feminino () Masculino () Idade: 18 a 25 (), 26 a 30 () ou acima dos 31 anos () Grau de instrução: Cursando Tecnólogo () Cursando Graduação (), Graduado (), Pós Graduado () ou Outros ().
```

Parte 2: Especificas (destacar as alternativas)

- 1. Você conhece o Projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital:
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 2. Conhece a nova obrigação acessória que faz parte do projeto SPED: EFD REINF?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 3. Com relação a seus conhecimentos acerca da EFD REINF Se fez necessário participar de Cursos práticos e Teóricos.
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 4. Você sente-se preparado para o envio da EFD REINF?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 5. No ambiente de trabalho, houve alguma dificuldade em relação a entender a nova obrigação EFD REINF?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 6. Os materiais disponibilizados pela RFB foram úteis para esclarecer dúvidas acerca da EFD?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.

- 7. Se faz necessário os órgãos criadores do projeto disponibilizar mais materiais/apostilas acerca das novas obrigações?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 8. Houve dificuldades em relação a entrega da documentação necessária para preencher a EFD REINF por parte dos clientes?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 9. O Escritório Implantou alguma Estratégia para adaptação do envio da EFD REINF, caso tenha implantado, você achou útil?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 10. O sistema utilizado no ambiente de trabalho disponibilizou ferramentas necessárias para esta demanda?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.
 - 11. Foi necessário contratar um Software adicional para ajudar no envio?
- 1) Discordo totalmente, 2) discordo, 3) parcial, 4) concordo e 5) concordo totalmente.